CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

GABINETE DO VEREADOR MARCONI DANIEL

EMENDA IMPOSITIVA Nº ___/2024

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 032/2024, de 30 setembro de 2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para o Exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

Consignar os recursos, alterando à estrutura programática do Projeto de Lei nº 032/2024, de 30 setembro de 2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal para o Exercício financeiro de 2025, conforme detalhamento a seguir:

ACRÉSCIMO				
PROGRAMA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.03.50				
AÇÃO				
CÓDIGO	**DENONIMAÇÃO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**CÓDIGO DA FONTE / DESTINAÇÃO DE RECURSOS**	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**VALOR (R$)**
10.302.0006.8.022	Gestão de MAC – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	1.500.1002 – 15% (SAÚDE)	Aquisição de materiais e medicamentos para a Casa de repouso São Vicente de Paulo	298.240,06
TOTAL				**298.240,06**

Os recursos para o atendimento á presente Emenda são os a seguir discriminados:

ANULAÇÃO / CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO				
PROGRAMA: 006				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.03.50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
AÇÃO				
CÓDIGO	**DENONIMAÇÃO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**CÓDIGO DA FONTE / DESTINAÇÃO DE RECURSOS**	**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**VALOR (R$)**
10.301.0006.6.080	Gestão das Emendas Impositivas - Câmara de Vereadores	1.500.1002 - 15% (SAÚDE)		298.240,06
TOTAL				**298.240,06**

- Vereador -

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

GABINETE DO VEREADOR MARCONI DANIEL

EMENDA IMPOSITIVA Nº ___/2024

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa, elaborada com respaldo e fundamento nas disposições constitucionais, legais, normativas e técnicas tem por objetivo proceder às modificações ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, visando a melhoria na qualidade de vida dos idosos da Casa de repouso São Vicente de Paulo.

A presente proposição se justifica pela imprescindibilidade dos referidos serviços de atendimento aos idosos desta urbe.

De acordo com dados do Projeto de Lei n°. 61/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do orçamento Municipal para o exercido financeiro de 2024, atendendo ao percentual previsto no Art 134 - A da Lei Orgânica deste Município.

É nesse cenário e com esta preocupação que se insere a Emenda apresentada.

Sala das Sessões aos 29 dias do Mês de Novembro de 2024

_____

- Vereador -